

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017  
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

A Pregoeira do Fundo Municipal de Assistência Social, "in fine" com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017, discriminada abaixo:  
**Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha (avental de cozinha, batedor de carnes, colher, escumadeiras, etc...), para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **30 de janeiro de 2018 às 10h (dez horas).**

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e 98175-2073 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2018.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira

**Conselho Municipal de Assistência Social**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 19/01/2018 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar – Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

01 – Discussão e Apreciação referentes aos repasses das verbas às instituições conveniadas (APAE, APAPE, APOE, ASILO DO CARMO, GEFA E SÃO JOSÉ OPERÁRIO);

02- Apresentação e Apreciação do calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social;

03 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 10 de Janeiro de 2018.

**Elma Coelho Nunes Sizenando**  
Presidente do CMAS

**Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

**Superintendência de Iluminação Pública**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, POR INTERMÉDIO DO SEU COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS designado pelo Decreto 163/17, amparado na Lei Federal 11.079/2004, no Decreto Federal 8.428, de 02 de abril de 2015, no Decreto Municipal 162/17, nas atas de Reunião Conjunta do CGP realizadas em 29 de agosto de 2017, 27 de setembro de 2017 e 23 de novembro de 2017, tendo em vista o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 01/2017, amplamente divulgado, Resolve:

Art. 1º Autorizar o Requerente abaixo listado a efetuar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, eficiência, expansão, operação e manutenção da infraestrutura do Parque de Iluminação Pública do Município de Campos dos Goytacazes-RJ, com aplicação de tecnologias de cidade inteligente (*smart city*).  
I – Instituto Brasileiro de Estudos em Finanças e Administração Pública - IBFAP

Art. 2º Os estudos de que trata o Artigo 1º, detalhados no termo de Referência, Anexo IV, do Edital de Chamamento Público - Nº 01/2017, deverão ser realizados no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) a contar da publicação da AUTORIZAÇÃO.

Art. 3º A autorizada será convocada para reunião presencial, a fim de definir o Plano de Trabalho e Cronograma de Acompanhamento do PMI.

Art. 4º A autorização para elaboração e apresentação dos ESTUDOS é pessoal e intransferível e será conferida sem exclusividade, e:

I – não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento, não gera custo direto e não obriga a administração pública realizar a licitação;

II – não implica, por si só, no direito a ressarcimento dos valores dispendidos na elaboração dos ESTUDOS, nem tão pouco gera responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados no desenvolvimento do trabalho.

Art. 5º A autorização poderá ser cassada, revogada, anulada e tomada sem efeito conforme estabelecido no item 5.8 do Edital de Chamamento Público - Nº 01/2017.

Art. 6º A administração pública colocará a disposição da autorizada, com prioridade, informações, registros e documentos que estejam em seu poder, relacionadas ao objeto do Chamamento Público, bem como a credenciará perante aos órgãos da administração para desenvolvimento dos ESTUDOS.

Art. 7º A avaliação dos ESTUDOS apresentados será realizada conforme os critérios especificados no item 7 do Edital de Chamamento Público - Nº 01/2017.

Art. 8º Concluída a avaliação e seleção dos ESTUDOS, se selecionado no todo em parte, terão seus respectivos valores apurados para ressarcimento conforme item 8 do Edital de Chamamento Público - Nº 01/2017.

Art. 9º O ressarcimento pela realização dos ESTUDOS será obrigação do futuro parceiro privado contratado, após o processo licitatório do empreendimento sobre o qual versa o Edital de Chamamento Público - Nº 01/2017.

Art. 10º Os custos de qualquer natureza serão de inteira responsabilidade dos participantes desse PMI e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ.

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2018

**Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas**

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

Portaria Nº 001/2018

**Nomeia Comissão de Patrimônio**

A Presidente de Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** a necessidade do controle e arrolamento preciso acerca dos bens patrimoniais dessa fundação;

**Considerando** a necessidade do levantamento completo de todos os bens da Fundação para se regularizar o ativo permanente;

**Considerando** que, após o levantamento feito há que se providenciar imediata colocação de numeração nos bens inventariados.

**Resolve:**

**Art.1º-** Constituir a comissão de patrimônio destinada a proceder à avaliação e /ou reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, assim como os levantamentos necessários a que sejam efetuados procedimentos de baixa e / ou incorporação, nas suas diversas modalidades.

**Art.2º-** Designar para compor a Comissão de Patrimônio pela presente Portaria os seguintes servidores: Ondina Lima de Oliveira – matr: 38538; Zélia Francisca Maria Thomaz – matr: 4159; Elisabete Lobo Baptista – matr: 17028; Orlando de Souza de Araújo Junior – matr: 12924 , e que será presidida pelo primeiro.

**Art.3º-** O prazo para conclusão dos trabalhos é de oito meses.

**Art.4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2018.

**Maria Cristina Torres Lima**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matrícula 36.536

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**

Portaria nº 001/2018.

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes – IMTT, no uso legal de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que o Consórcio União é detentor da concessão da linha Rodoviária X Farol de São Tomé;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um quadro de horários na referida linha, tendo em vista o período de verão, além do grande fluxo de passageiros nesta época;

**CONSIDERANDO** o caráter da essencialidade do transporte público, previsto na Constituição Federal, em seu artigo 30, V;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE** o quadro de horários abaixo, da linha Rodoviária X Farol de São Tomé, na seguinte disposição:

De segunda-feira a domingo:

Saída Rodoviária Rob.Silveira:		Saída Farol São Tomé	
04:30	via Gaivota	04:30	Via Xexé
05:00	Via Xexé	05:00	Via Gaivota
05:30	Via Gaivota	05:30	Via Xexé
06:00	Via Xexé	06:00	Via Gaivota
06:30	Via Gaivota	06:30	Via Xexé
07:00	Via Xexé	07:00	Via Gaivota
07:30	Via Gaivota	07:30	Via Xexé
08:00	Via Xexé	08:00	Via Gaivota
08:30	Via Gaivota	08:30	Via Xexé
09:00	Via Xexé	09:00	Via Gaivota
09:30	Via Gaivota	09:30	Via Xexé
10:00	Via Xexé	10:00	Via Gaivota
10:30	Via Gaivota	10:30	Via Xexé
11:00	Via Xexé	11:00	Via Gaivota
11:30	Via Gaivota	11:30	Via Xexé
12:00	Via Xexé	12:00	Via Gaivota
12:30	Via Gaivota	12:30	Via Xexé
13:00	Via Xexé	13:00	Via Gaivota
Saída Rodoviária Rob.Silveira:		Saída Farol São Tomé	
13:30	Via Gaivota	13:30	Via Xexé
14:00	Via Xexé	14:00	Via Gaivota
14:30	Via Gaivota	14:30	Via Xexé
15:00	Via Xexé	15:00	Via Gaivota
15:30	Via Gaivota	15:30	Via Xexé
16:00	Via Xexé	16:00	Via Gaivota
16:30	Via Gaivota	16:30	Via Xexé

17:00	Via Xexé	17:00	Via Gaivota
17:30	Via Gaivota	17:30	Via Xexé
18:00	Via Xexé	18:00	Via Gaivota
18:30	Via Gaivota	18:30	Via Xexé
19:00	Via Xexé	19:00	Via Gaivota
19:30	Via Gaivota	19:30	Via Xexé
20:00	Via Xexé	20:00	Via Gaivota
20:30	Via Gaivota	20:30	Via Xexé
21:00	Via Xexé	21:00	Via Gaivota
22:00	Via Gaivota	22:00	Via Xexé
23:00	Via Xexé	23:00	Via Gaivota

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Renato César Arêas Siqueira**  
Presidente – IMTT  
Mat. 36518

**Codemca**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 002/2017**

A Pregoeira da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, *in fine*, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº 002/2017, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de montagem e desmontagem de palco, com transporte e a devida manutenção, bem como, higienização, clareamento e escovamento, com lavagem química das lonas, para atender a Superintendência de Entretenimento e Lazer.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **25 de janeiro de 2018 às 10h (dez horas).**

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br) ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2018.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, POR INTERMÉDIO DO SEU COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS designado pelo Decreto 163/17, amparado na Lei Federal 11.079/2004, no Decreto Federal 8.428, de 02 de abril de 2015, no Decreto Municipal 162/17, nas atas de Reunião Conjunta do CGP realizadas em 29 de agosto de 2017, 27 de setembro de 2017 e 23 de novembro de 2017, tendo em vista o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 02/2017, amplamente divulgado, Resolve:

Art. 1º Autorizar o Requerente abaixo listado a efetuar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modelagem de concessões para a prestação de serviços de administração das atividades aeroportuárias, operação, manutenção, segurança da aviação civil, segurança operacional e exploração comercial, bem como implantação, operação e manutenção da estação prestadora de serviços de telecomunicações e tráfego aéreo – EPTA, categoria “A” no aeroporto Bartolomeu Lisandro (“aeroporto”) localizado no município de Campos dos Goytacazes  
I – CONSÓRCIO INFRA – CONCREMAT – UMA – GIAMUNDO NETO

Art. 2º Os estudos de que trata o Artigo 1º, detalhados no termo de Referência, Anexo IV, do Edital de Chamamento Público - Nº 02/2017, deverão ser realizados no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação da AUTORIZAÇÃO.

Art. 3º A autorizada será convocada para reunião presencial, a fim de definir o Plano de Trabalho e Cronograma de Acompanhamento do PMI.

Art. 4º A autorização para elaboração e apresentação dos ESTUDOS é pessoal e intransferível e será conferida sem exclusividade, e:

- I – não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento, não gera custo direto e não obriga a administração pública realizar a licitação;
- II – não implica, por si só, no direito a ressarcimento dos valores dispendidos na elaboração dos ESTUDOS, nem tão pouco gera responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados no desenvolvimento do trabalho.

Art. 5º A autorização poderá ser cassada, revogada, anulada e tornada sem efeito conforme estabelecido no item 5.8 do Edital de Chamamento Público - Nº 02/2017.

Art. 6º A administração pública colocará a disposição da autorizada, com prioridade, informações, registros e documentos que estejam em seu poder, relacionadas ao objeto do Chamamento Público, bem como a credenciará perante aos órgãos da administração para desenvolvimento dos ESTUDOS.

Art. 7º A avaliação dos ESTUDOS apresentados será realizada conforme os critérios especificados no item 7 do Edital de Chamamento Público - Nº 02/2017.

Art. 8º Concluída a avaliação e seleção dos ESTUDOS, se selecionado no todo em parte, terão seus respectivos valores apurados para ressarcimento conforme item 8 do Edital de Chamamento Público - Nº 02/2017.

Art. 9º O ressarcimento pela realização dos ESTUDOS será obrigação do futuro parceiro privado contratado, após o processo licitatório do empreendimento sobre o qual versa o Edital de Chamamento Público - Nº 02/2017.

Art. 10º Os custos de qualquer natureza serão de inteira responsabilidade dos participantes desse PMI e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ.

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2018

**Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas**

**Empresa Municipal de Habitação**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 2017.014.000075-7-PR**

**Dispensa de Licitação**

Tendo em vista o parecer nº 210.003/2017 da procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, adjudicando à empresa **SEM LIMITES AGROPECUARIA LTDA**, cujo objeto é a **Aquisição de material hidráulico, elétrico e ferramentas para manutenção das estações de tratamento de água e esgoto que estão sob a responsabilidade da EMHAB**, fundamentada na letra “a” dos incisos II do artigo 23, § 1º do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 (incluído pela Lei nº 12.715/2012), com o valor de R\$ 11.721,05 (*Onze mil, setecentos e vinte e um reais e cinco centavos*).

**PUBLIQUE-SE**

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2018

**José Amaro de Azevedo Almeida**  
Empresa Municipal de Habitação

**Câmara Municipal**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 602/2017, HOMOLOGO o resultado do convite nº 037/2017 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, Contratação de empresa para aquisição de material de consumo de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora: **LIDER BRASIL INFORMÁTICA LTDA ME** inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 07140249/0001-41, com o valor global de R\$ 74.172,50 (setenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

**PUBLIQUE-SE**

“Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos e 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes”.

**Marcus Welber Gomes da Silva**  
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 601/2017, HOMOLOGO o resultado do convite nº 036/2017 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, Contratação de empresa para a prestação de serviços de gestão digital por meio de digitalização em formato A4 de processos dos exercícios de 2016/2017, incluindo a preparação, o escaneamento, o acondicionamento dos documentos físicos, visando atender as necessidades da Câmara Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora: **JM BARRETO COMERCIO E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 27731104/0001-22, com o valor global de R\$ 68.850,00 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)

**PUBLIQUE-SE**

“Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos e 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes”.

**Marcus Welber Gomes da Silva**  
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

**PORTARIA Nº 0001/2018**

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0367/2017, que nomeou **Mateus Silva Abreu Lopes**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete da Vereadora Linda Mara da Silva, Símbolo CC-1, a partir de 05 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de janeiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0003/2018**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a ANA MARIA FONSECA RIBEIRO MARINS.**

**O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**RESOLVE, nos autos do processo administrativo nº 167/2017/CMCG:**

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA a **ANA MARIA FONSECA RIBEIRO MARINS**, cargo: Técnico Legislativo, lotada nesta Casa Legislativa, matrícula nº 00004, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 10.105,48 (dez mil cento e cinco reais e quarenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente

